



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**

Terra de Areia, 25 de maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor Cassiano Pinto, gerente comercial da empresa Bormana Auto Peças, em resposta ao requerimento encaminhado, processo administrativo 2311/20, referente ao pregão presencial 010/2020, Processo Licitatório 134/2020, neste Município, a ser realizado dia 27 de maio de 2020, onde foi requerido a impugnação do edital de licitação e solicitada a alteração da capacidade de carga útil + carroceria de 7.300 kg, constante no edital, para a capacidade de 6.600 kg, segue parecer:

Verificado os termos do convênio Proposta número 030309/2019, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, e verificado o descritivo presente no edital do pregão presencial 010/2020, Processo Licitatório 134/2020, conclui-se que, para atender as demandas da secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, se faz necessário a manutenção da capacidade da carroceria descrita no edital, qual seja, NÃO INFERIOR A 7.300 KG.

Sem mais,

Quézia S. de Andrade

Gestora de Convênios

Luiz Carlos da Silva Pizzolotto

Secretário da Agricultura

Bem-vindo,